

Nº 233/NÚCLEO.SP/DIFIS - PROCESSO 25789.020680/2009-35 Intima-se a Operadora ADRESS SÃO PAULO ASSISTÊN-CIA MÉDICA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.508.797/0001-20, com último endereço em local incerto e não sabido, para ciência da lavratura do auto de infração Nº 46.847 na data de 20/12/2010, pela constatação da infração ao Art.12, II da Lei 9.656, "Deixar de garantir

ao consumidor beneficio de acesso ou cobertura previstos em lei."
À autuada é concedido um prazo de 10 dias, contados a partir da publicação deste, para, caso queira, apresentar defesa no

referido Auto, por escrito, no seguinte endereço: Agência Nacional de Saúde Suplementar NÚCLEO DA ANS SÃO PAULO R. Bela Cintra, 986 - 5° andar - Jd. Paulista CEP 01415-000 - São Paulo / SP

JOSÉ ESTEVAM LOPES CORTEZ DA SILVA

ISSN 1677-7042

## NÚCLEO NO RIO DE JANEIRO

#### DESPACHOS DO CHEFE Em 16 de fevereiro de 2011

O Chefe do Núcleo Regional de Atendimento e Fiscalização RJ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria Nº 11, de 04/07/2007, publicada no DO de 11/07/2007, seção fl. 25, pelo Diretor de Fiscalização da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, e tendo em vista o disposto no art. 65, III, § 5°, do Anexo I, da Resolução Normativa - RN Nº 81, de 02/09/2004, e no parágrafo único do art. 22, no art. 15, inciso V c/c art. 25, todos da RN 48, de 19/09/2003, alterada pela RN Nº 155, de 05/06/2007, vem por meio desta DAR CIÊNCIA:

#### Nº 119 - PROCESSO 33902.093752/2007-86

Ao representante legal da empresa CLUBE DE DESCON-TOS PR CORRETAGEM POR MEIO DE CARTÃO DE DESCON-TOS EM CLÍN. MÉD. E COM. SOC. SIMPLES. inscrita no CNPJ sob o Nº 07.704.379/0001-60, com último endereço conhecido na ANS na Rua Feliciano Sodré, 182 sala 313 -Centro -São Gonçalo -RJ, da lavratura do auto de infração Nº 47.072 na data de 01/02/2011, pela constatação das condutas: prevista no artigo 18 da RN 124/06, ao exercer atividade de operadora de plano de saúde sem autorização de funcionamento concedida pela ANS, desde 2007, de acordo com os autos do Processo Administrativo em epígrafe, infringindo os seguintes dispositivos legais: Artigo 8º da Lei 9656/98 c/c Artigo 2º da RN 85/04 alterada pela RN 100/05, podendo a autuada apresentar defesa administrativa ao auto de infração lavrado, nos termos dos artigos 16, IV e 18 da RN 48/2003, no prazo de 10 (dez) dias, a ser protocolizada no Núcleo Regional de Atendimento e Fiscalização do Rio de Janeiro - NURAF-RJ situado na Rua Teixeira de Freitas, 31 - 5° andar - Lapa - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20021-350.

WLADMIR VENTURA DE SOUZA

# AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

# RESOLUÇÃO-RE Nº 696 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 10 de outubro de 2008 do Presidente da República e a Portaria GM/MS n° 3.177, de 29 de dezembro de 2008, tendo em vista o disposto no inciso X, do art.13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso VIII do art. 16, e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria Nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve: Art. 1º. Tornar insubsistente a RESOLUÇÃO - RE Nº 229 de

20 de Janeiro de 2011, única e exclusivamente quanto ao Registro de Família de material de Uso Médico IMPORTADO, referente à empresa ORTOMEDIC DISTRIBUIDORA DE IMPLANTES ORTO-PEDICOS LTDA - 65.564.536/0001-85, PROCESSO 25351-331664/2010-08, publicada no Diário Oficial da União nº. 16 de 24 de Janeiro de 2011, Seção 1, página 58 e em Suplemento página

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

# DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

# RESOLUÇÃO-RE Nº 697, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 10 de outubro de 2008 do Presidente da República e a Portaria GM/MS n° 3.177, de 29 de dezembro de 2008, tendo em vista o disposto no inciso X, do art.13 do Regulamento da ANVISA, vaprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso VIII do art. 16, e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1°. Tornar insubsistente a RESOLUÇÃO - RE Nº 324 de 25 de Janeiro de 2011, única e exclusivamente quanto ao Registro de Família de material de Uso Médico IMPORTADO, referente à empresa SEPTODONT DO BRASIL IMPORTADORA LTDA - 06.019.906/0001-34, PROCESSO 25351.329254/2010-50, publicada no Diário Oficial da União nº. 21 de 31 de Janeiro de 2011, Seção 1, página 153 e em Suplemento página 21. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua pu-

#### DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

#### RESOLUÇÃO-RE Nº 698, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 10 de outubro de 2008 do Presidente da República e a Portaria GM/MS nº 3.177, de 29 de dezembro de 2008, tendo em vista o disposto no inciso X, do art.13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso VIII do art. 16, e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7° da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1°. Tornar insubsistente a RESOLUÇÃO - RE Nº 324 de 25 de Janeiro de 2011, única e exclusivamente quanto ao Registro de Família de material de Uso Médico IMPORTADO, referente à empresa H STRATTNER E CIA LTDA - 33.250.713/0001-62, PROCESSO 25351.338970/2010-31, publicada no Diário Oficial da União nº, 21 de 31 de Janeiro de 2011, Seção 1, página 153 e em Su-

plemento página 21.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

#### RESOLUÇÃO-RE Nº 699, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 10 de outubro de 2008 do Presidente da República e de l'olleação de 10 de 2008 de 2008 de Prestidente da Republica e a Portaria GM/MS n° 3.177, de 29 de dezembro de 2008, tendo em vista o disposto no inciso X, do art.13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto n° 3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso VIII do art. 16, e no inciso I, § 1° do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.° 354 da ANVISA, de al 1 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve: Art. 1º. Tornar insubsistente a RESOLUÇÃO - RE Nº 323 de

25 de janeiro de 2011, única e exclusivamente quanto ao Registro de Família de material de Uso Médico IMPORTADO, referente à empresa H STRATTNER E CIA LTDA - 33.250.713/0001-62, PRO-CESSO 25351.284252/2010-37, publicada no Diário Oficial da União nº. 21 de 31 de Janeiro de 2011, Seção 1, página 153 e em Suplemento página 17.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

## RESOLUÇÃO-RE Nº 700, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 10 de outubro de 2008 do Presidente da República e a Portaria GM/MS n° 3.177, de 29 de dezembro de 2008, tendo en vista o disposto no inciso X, do art.13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto n° 3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso VIII do art. 16, e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Reconsiderar os termos da decisão recorrida a fim de tornar insubsistentes as Resoluções-REs, a seguir relacionadas, no tocante às Petições especificadas, determinando o retorno para análise técnica.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

## DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

## ANEXO

Resolução: n.º 3491 de 23 de julho 2010, publicada no D.O.U n.º 141 de 26 de julho de 2010 seção 1, pág 33 e em Suplemento pág. 88. Expediente do Pedido de Reconsideração: 647894/10-8 Processo: 25351.323748/2010-93 Empresa: POLITEC IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA 8049 - Registro de Equipamento IMPORTADO, de Médio e Pequeno Porte.

Porte

Resolução: n.º 3491 de 23 de julho 2010, publicada no D.O.U n.º 141 de 26 de julho de 2010 seção 1, pág 33 e em Suplemento pág. 88. Expediente do Pedido de Reconsideração: 648034/10-9 Processo: 25351.231450/2010-71

Empresa: scholly latin america importacao e comercio ltda

8052 - Registro de Famílias de Equipamentos de Médio e Pequeno Portes, IMPORTADO

Resolução: n.º 3491 de 23 de julho 2010, publicada no D.O.U n.º 141 de 26 de julho de 2010 seção 1, pág 33 e em Suplemento pág. 88. Expediente do Pedido de Reconsideração: 651556/10-8

Processo: 25351.208916/2010-32

Empresa: SONICLEAR IND. COM. IMP. E EXP. LTDA

8 8054 - Registro de Equipamento NACIONAL, de Médio e Pequeno Porte

# DESPACHOS DO DIRETOR- PRESIDENTE

Em 17 de fevereiro de 2011

Nº 19 - O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que Îhe conferem o Dereto de nomeação de 10 de outubro de 2008 do Presidente da República e a Portaria-MS Nº 3.177, de 29 de dezembro de 2008, tendo em vista o disposto nos incisos I, V e VII do art. 12 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto No- 3.029, de 16 de abril de 1999 e a Portaria n.º 29 de 11 de Janeiro de 2011, com fundamento no art. 6º e no § 2º do art. 15 da Lei No- 9.782, de 26 de janeiro de 1999, combinado com art. 61 da Lei No- 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e com o art. 7º da Lei Nº- 6.360, de 23 de setembro de 1976, aliado ao disposto no § 2º do art. 11 e inciso VI do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e em conformidade com a Resolução RDC n.º 25, de 4 de abril de 2008, não conhece dos recursos a seguir especificados, por intempestividade, determinando a extinção do recurso, sem julgamento do mérito, mantendo os termos da decisão

## DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

#### ANEXO

Empresa: MEIOS DE CULTURA BARTH LTDA CNPJ: 04.343.482/0001-33 Processo nº: 25351.045404/2006-77 Expediente Recurso nº: 109794/11-6 Expediente Indeferido n.º: 860643/10-9

# DIRETORIA COLEGIADA

# AGENDA REGULATÓRIA 2011

Define e divulga os temas prioritários para atuação regulatória da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere os incisos I, II e IV do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto Nº 3.029, de 16 de abril de 1999, e tendo em vista o disposto no inciso VIII e nos §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria Nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, em conformidade com o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação, a missão e os objetivos estratégicos da Agência, em reunião realizada em 15 de fevereiro de 2011, adota a seguinte Agenda Regulatória e eu, Diretor-Presidente substituto, determino a sua publicação.

#### DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO Diretor-Presidente Substituto

# ANEXO

N.º	Tema	Previsão de Execução	
		Início	Conclusão
		Ano	Ano
	Alimentos		
1	Alimentos para Nutrição Enteral (Revisão)	2010	2012
2	Boas Práticas de Fabricação de Águas Adicionadas de Sais	2010	2012
3	Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Alimentos	2010	2011
4	Limites Máximos de Resíduos para Medicamentos Veterinários em Alimentos	2011	2011
5	Padrão de Identidade e Qualidade de Fórmulas Infantis (Revisão)	2009	2011
6	Registro e Dispensa de Obrigatoriedade de Registro de Alimentos Nacionais e Importados (Revisão)	2009	2011
7	Requisitos Sanitários sobre a Comercialização de Alimentos em Eventos Públicos	2011	2012
8	Teor de Iodo em Sal (Revisão)	2011	2011
	Cosméticos		
9	Boas Práticas de Fabricação para Produtos de Higiene Pessoal, Cosméticos e Perfumes (Revisão)	2005	2012
10	Lista de Substâncias com Ação Conservante (Revisão)	2009	2011
11	Lista de Substâncias de Uso em Cosméticos (Revisão)	2009	2011
12	Lista de Substâncias de Uso Restrito (Revisão)	2009	2011
13	Registro de Produtos Infantis (Revisão)	2011	2012
14	Registro de Protetores Solares (Revisão)	2009	2011
15	Registro de Repelentes de Insetos para Uso Pessoal	2010	2011
	Controle Administrativo Sanitário		
16	Certificação de Boas Práticas de Fabricação (Revisão)	2009	2011
	Laboratórios Analíticos		

7	Credenciamento de Laboratórios Analíticos de Interesse	2010	2012
8	da Vigilância Sanitária  Regulamentação da Rede Brasileira de Laboratórios Ana-	2009	2011
9	líticos em Saúde (REBLAS) Requisitos Técnicos para Laboratórios Analíticos que Rea-	2009	2012
9	lizam Ensaios de Produtos e Serviços Sujeitos à Vigilância Sanitária	2009	2012
0	Medicamentos  Acesso e Fornecimento de Medicamentos em Investigação Clínica (Revisão)	2010	2011
1	Boas Práticas Clínicas e Laboratoriais para Fins de Cer- tificação de Centros de Bioequivalência (Revisão)	2010	2011
2	Boas Práticas de Fabricação de Droga Vegetal Notificada	2009	2011
3	Boas Práticas de Fabricação de Excipientes Farmacêuticos	2010	2011
4	Boas Práticas de Fabricação de Insumos Biológicos	2009	2011
5	Boas Práticas de Fabricação de Insumos de Origem Vegetal	2009	2011
6	Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos (Revisão)	2009	2011
7	Boas Práticas Sanitárias de Transporte de Insumos e Produtos Farmacêuticos	2010	2011
8	Classificação de Medicamentos Isentos de Prescrição (Revisão)	2011	2011
9 10	Controle e Fiscalização da Talidomida (Revisão) Controle e Fiscalização de Substâncias Sujeitas a Controle	2010	2011
1	Especial e Plantas que as Podem Originar (Revisão)  Critérios para o Registro de Apresentações de Medica-	2009	2011
	mentos com Base nos Esquemas Posológicos e na Indicação		
3	Descarte de Medicamentos em Farmácias e Drogarias  Diretrizes para Liberação Paramétrica de Soluções Pa-	2008	2011 2012
4	renterais Estabilidade de Insumos Farmacêuticos	2009	2011
5	Fabricação e Controle de Qualidade dos Soros Antiofídicos, Antitoxídicos e Anti-Rábico (Revisão)	2011	2012
6	Gestão de Documentos de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos no Sistema Nacional de Vigilância Sani-	2010	2011
37	tária Harmonização da Regulamentação sobre Registro de Me-	2010	2011
8	dicamentos (Revisão) Isenção de Estudos de Biodisponibilidade Relativa e Bioe-	2010	2011
39	quivalência de Medicamentos (Revisão)  Medicamentos de Referência	2008	2011
10 11	Nomes Comerciais de Medicamentos (Revisão)  Padronização das Atividades de Inspeção de Boas Práticas	2010 2010	2011
	de Fabricação de Medicamentos no Sistema Nacional de Vigilância Sanitária		
12	Pós-Registro de Insumos Farmacêuticos Ativos Pós-Registro de Medicamentos (Revisão)	2011 2011	2011 2012
4	Pós-Registro de Medicamentos Dinamizados (Revisão)	2011	2011
15 16	Pós-Registro de Medicamentos Fitoterápicos (Revisão)  Procedimento Eletrônico para o Registro de Medicamen-	2011 2010	2011 2012
17	tos Provas de Biodisponibilidade Relativa/ Bioequivalência de	2011	2012
18	Medicamentos (Revisão) Registro de Insumos Farmacêuticos Ativos (Revisão)	2011	2011
19 50	Registro de Medicamentos Específicos (Revisão)	2010	2011
	Registro e Pós-Registro dos Extratos Alergênicos e dos Produtos Alergênicos (Revisão)		
51	Requisitos Mínimos para Funcionamento de Importadoras de Medicamentos (Revisão)	2009	2011
52	Terceirização de Etapas de Produção, Controle de Qualidade e Armazenamento de Insumos Farmacêuticos	2009	2011
53 54	Validação de Métodos Analíticos (Revisão) Validação de Métodos Bioanalíticos (Revisão)	2011 2010	2011 2011
55	Portos, Aeroportos e Fronteiras  Autorização de Funcionamento de Empresa Prestadora de	2009	2011
	Serviço de Comércio Exterior por Conta e Ordem de Ter- ceiro Detentor de Registro na Anvisa (Revisão)		
56	Autorização de Funcionamento de Empresas que Prestam Serviços de Armazenagem de Produtos Sujeitos ao Re- gime de Vigilância Sanitária em Áreas de Portos, Ae-	2010	2011
57	roportos e Fronteiras (Revisão)  Autorização de Funcionamento de Empresas que Prestam	2010	2011
	Serviços em Áreas de Portos, Aeroportos e Fronteiras (Revisão)		
58	Controle e Fiscalização Sanitária de Bens e Produtos Su- jeitos a Vigilância Sanitária Destinados a Jogos e Cam-	2011	2011
59	Peonatos  Controle e Fiscalização Sanitária do Translado de Restos  Mortais Humanos (Pavisão)	2009	2011
50	Mortais Humanos (Revisão)  Controle Sanitário de Aeronaves e Aeroportos (Revisão)	2010	2012
51	Controle Sanitário em Passagens de Fronteira Produtos para a Saúde	2008	2011
52	Agrupamento de Materiais de Uso em Saúde para Fins de Registro e Cadastro (Revisão)	2008	2011
53	Autorização de Funcionamento de Empresas de Produtos para a Saúde	2010	2011
54	Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos e Produtos para Diagnóstico de Uso in Vitro (Revisão)	2008	2012
55 56	Certificação de Bolsas de Sangue (Revisão)  Comércio Varejista de Produtos para a Saúde	2011 2010	2012 2012
7	Controle Sanitário Aplicado a Softwares (Revisão)	2011	2012
58 59	Notificação Compulsória de Ações Corretivas e de Re- colhimento  Registro e Cadastramento de Produtos de Uso em Diag-	2010	2011
0	nóstico in Vitro (Revisão)  Terceirização de Etapas de Fabricação de Produtos para a	2011	2012
71	Saúde Uso de Equipamentos Médicos Usados Recondicionados,	2011	2012
_	Partes e Peças (Revisão)  Saneantes		2011
2	Boas Práticas de Fabricação de Saneantes (Revisão) Critérios Técnicos para Registro de Produtos Cáusticos e	2009 2011	2013 2011
	Corrosivos (Revisão)		
4	Rotulagem de Produtos Saneantes Sangue, Tecidos e Órgãos	2010	2011
15 16	Funcionamento de Bancos de Tecidos Funcionamento de Centros de Tecnologia Celular de Cé-	2010 2009	2012 2011
	lulas-Tronco Humanas Adultas e Embrionárias para Fins de Pesquisa Clínica e Terapia		
77	Funcionamento dos Bancos de Células e Tecidos Ger-	2009	2011

78	Transporte de Material Biológico Humano no Território Nacional	2009	2012
	Serviços de Saúde		
79	Ampliação de Rede para o Sistema de Notificação (VI-GIPOS)	2010	2012
80	Diagnóstico por Imagem (Revisão)	2010	2011
81	Funcionamento dos Estabelecimentos de Educação Infantil (Revisão)	2011	2012
82	Funcionamento dos Serviços de Diálise (Revisão)	2011	2012
83	Funcionamento dos Serviços de Saúde	2005	2011
84	Funcionamento dos Serviços que realizam Procedimentos Endoscópicos	2010	2011
85	Funcionamento dos Serviços que realizam Processamento de Produtos para a Saúde	2008	2011
86	Gerenciamento de Resíduos de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos em Serviços de Saúde	2010	2011
87	Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (Revisão)	2011	2012
88	Infra-Estrutura de Estabelecimentos Assistenciais de Saú- de (Revisão)	2011	2012
89	Requisitos para Aprovação de Projetos Físicos de Esta- belecimentos de Saúde (Revisão)	2008	2011
	Tabaco		
90	Advertências nas Embalagens sobre os Malefícios do Tabaco (Revisão)	2009	2011
91	Teores Máximos de Alcatrão, Nicotina e Monóxido de Carbono para os Cigarros Comercializados no Brasil (Re- visão)	2010	2011
	Toxicologia		
92	Critérios e Exigências para Classificação Toxicológica (Revisão)	2009	2010
93	Estudos de Resíduos para Produtos Agrotóxicos (Revi- são)	2010	2011

Diário Oficial da União - Seção 1

## ARESTO Nº 27, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2011

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACOR-DAM os membros da Diretoria Colegiada da ANVISA, com fundamento no inciso VI, do art. 15 da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e no art. 64 da Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aliado ao disposto no inciso IV e no §1º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e em conformidade com a Resolução RDC n.º 25, de 4 de abril de 2008, decidir os recursos, a seguir especificados, conforme relação anexa, em conformidade com as deliberações aprovadas pela Diretoria Colegiada desta Agência nas reuniões de 11/01/2011 e 27/01/2011

> DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO Diretor-Presidente Substituto

## ANEXO

1.Empresa: Farmoquímica S/A.

Medicamento: Trifedrin (cloridrato de triprolidina + sulfaguaiacolato

de potássio + cloridrato de pseudoefedrina) Forma Farmacêutica: xarope

Processo nº: 25351.301563/2004-03

Expediente nº: 599767/09-4

Assunto: Indeferimento de Petição de Renovação de Registro do

Medicamento Novo. Parecer: 160/2010 DECISÃO: POR UNANIMIDADE NEGAR PROVIMENTO AO

RECURSO E CANCELAR O REGISTRO.

2. Empresa: Laboratório Farmacêutico Elofar Ltda.

Medicamento: Micofim (nitrato de miconazol)

Forma Farmacêutica: creme dermatológico Processo nº: 25992.001403/76

Expediente nº: 509527/10-1

Assunto: Renovação de Registro de Medicamento Similar

Parecer: 001/2011

DECISÃO: POR UNANIMIDADE DAR PROVIMENTO AO RECURSO E RETORNAR À ÁREA TÉCNICA PARA ANÁLISE CONSIDERANDO A IN Nº. 10/2010

3. Empresa: Hypermarcas S/A

Medicamento: Apracur (maleato de clorfeniramina + dipirona sódica + ácido ascórbico)

Forma Farmacêutica: comprimido revestido Processo nº: 25351.137554/2008-78

Expediente nº: 596424/09-5

Assunto: Renovação de Registro de Medicamento Novo

Parecer: 002/2011

DECISÃO: POR UNANIMIDADE DAR PROVIMENTO AO RE-CURSO E RETORNAR À ÁREA TÉCNICA PARA ANÁLISE CONSIDERANDO A IN Nº. 10/2010

Empresa: Sanofi-Aventis Farmacêutica Ltda

Medicamento: Toplexil (cloridrato de oxomemazina + guaifenesina +

paracetamol) Forma Farmacêutica: xarope

Processo nº: 25992.004617/66 Expediente nº: 235995/10-2

Assunto: Renovação de Registro de Medicamento Novo

Parecer: 003/2011

DECISÃO: POR UNANIMIDADE DAR PROVIMENTO AO RECURSO E RETORNAR À ÁREA TÉCNICA PARA ANÁLISE CONSIDERANDO A IN Nº. 10/2010

Empresa: Instituto de Hypodermia e Farmácia Ltda. Medicamento: Hypocina (butilbrometo de escopolamina)

Forma Farmacêutica: solução injetável Processo nº: 25992.006004/75

Expediente nº: 747326/10-5

Assunto: Renovação de Registro de Medicamento Similar Parecer: 004/2011

DECISÃO: POR UNANIMIDADE DAR PROVIMENTO AO RECURSO E RETORNAR À ÁREA TÉCNICA PARA ANÁLISE CONSIDERANDO A IN Nº. 10/2010

Empresa: Prodotti Laboratório Farmacêutico Ltda.

Medicamento: Probalin (metilbrometo de homatropina + associa-

ções) Forma Farmacêutica: suspensão oral

Processo nº: 25991.120185/80 Expediente nº: 805478/10-9

Assunto: Renovação de Registro de Medicamento Similar

ASSIMIO. REPOVAÇÃO DE REGISTIO DE MEDICAMENTO SIMILAR PROVIMENTO AO RECURSO E RETORNAR À ÁREA TÉCNICA PARA ANÁLISE CONSIDERANDO A IN Nº. 10/2010

Empresa: Laboratório Tayuyna Ltda Medicamento: Arnica Montana ADV (Arnica montana)

Forma Farmacêutica: tintura Processo nº: 25000.009247/99-35

Expediente n°: 579909/09-1

Assunto: Renovação de Registro de Medicamento Fitoterápico

Parecer: 006/2011

DECISÃO: POR UNANIMIDADE DAR PROVIMENTO AO RECURSO E RETORNAR À ÁREA TÉCNICA PARA ANÁLISE CONSIDERANDO A IN Nº. 10/2010

Empresa: Prodotti Laboratório Farmacêutico Ltda. Medicamento: Neutran (hidróxido de alumínio + hidróxido de mag-

Forma Farmacêutica: comprimido e suspensão oral Processo nº: 25992.002335/73

Expediente nº: 747622/10-1 Assunto: Renovação de Registro de Medicamento Similar

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO SIMILAR PARCECER: 007/2011
DECISÃO: POR UNANIMIDADE DAR PROVIMENTO AO RECURSO E RETORNAR À ÁREA TÉCNICA PARA ANÁLISE CONSIDERANDO A IN Nº. 10/2010

Empresa: Laboratório Saúde Ltda.

Medicamento: Bálsamo Allemão de Nohascheck (enxofre precipitado + terebentina)

Forma Farmacêutica: solução tópica

Processo nº: 25991.008695/78 Expediente nº: 809827/10-1

Assunto: Renovação de Registro de Medicamento Específico Parecer: 008/2011
DECISÃO: POR UNANIMIDADE DAR PROVIMENTO AO RECURSO E RETORNAR À ÁREA TÉCNICA PARA ANÁLISE CONSIDERANDO A IN N°. 10/2010

Empresa: Laboratório Simões Ltda. Medicamento: Fimatosan (Mikania glomerata + associações)

Forma Farmacêutica: solução oral Processo nº: 2599101002779 Expediente nº: 764424/10-8

Assunto: Renovação de Registro de Medicamento Fitoterápico Parecer: 009/2011

DECISÃO: POR UNANIMIDADE DAR PROVIMENTO AO RECURSO E RETORNAR À ÁREA TÉCNICA PARA ANÁLISE CONSIDERANDO A IN Nº. 10/2010

Empresa: Cifarma Científica Farmacêutica Ltda.

Medicamento: Eupept (omeprazol)
Forma Farmacêutica: cápsula gelatinosa dura com microgrânulos
Processo nº: 25000.032835/99-54

Expediente nº: 162889/10-5

Assunto: Renovação de registro de medicamento similar

Parecer: 011/2011

DECISÃO: POR UNANIMIDADE NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO E CANCELAR O REGISTRO

Empresa: Laboratório Farmacêutico Vitamed Ltda. Medicamento: Estomanol (bicarbonato de sódio + ácido cítrico + carbonato de sódio)

Forma farmacêutica: granulado efervescente Processo nº: 25025.009865/99

Expediente nº: 149474/10-1

Assunto: Renovação de registro de medicamento similar

Parecer: 016/2011
DECISÃO: POR UNANIMIDADE DAR PROVIMENTO AO PRE-SENTE RECURSO E RETORNAR À ANÁLISE.

Empresa: Prati, Donaduzzi & Cia, Ltda, Medicamento: estolato de eritromicina Forma farmacêutica: suspensão oral Processo nº: 25351.475853/2008-16 Expediente nº: 114890/10-7

Assunto: Registro de medicamento genérico

Funcionamento dos Bancos de Células e Tecidos Germinativos (Revisão)